

EDITAL PROPP N° 01/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto nº 15.805/2014, e a Lei Estadual nº 11.174/2008, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), torna público o presente Edital para a abertura de inscrição de programas de pós-graduação da UESC visando a distribuição de cotas de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado pelo Programa PROBOL da UESC, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 54/2021 e Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010.

1 DOS OBJETIVOS

A chamada interna para inscrição e classificação dos programas de pós-graduação da UESC, visando à distribuição de cotas de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado pelo Programa PROBOL da UESC, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 54/2021.

2 DO FINANCIAMENTO

2.1 O montante de cotas de bolsas a ser aplicado pela UESC, através da PROPP, no âmbito deste Edital, será de 25 (vinte e cinco) bolsas de mestrado, 8 (oito) de doutorado e 2 (duas) de pós-doutorado e executadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

a) A implementação das bolsas será realizada logo após a indicação dos PPGs selecionados neste edital e o valor mensal será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para mestrado, R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para doutorado e R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) para pós-doutorado;

b) A vigência da bolsa será até fevereiro de 2023, visto que a disponibilidade orçamentária é para o ano fiscal de 2022.

c) A PROPP, após análise e parecer do Comitê de Pós-graduação, poderá remanejar cotas de bolsas não demandadas.

2.2 Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste Edital, no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da PROPP, pela Fonte 114.

2.3 A distribuição de bolsas de mestrado e doutorado terá como objetivo apoiar prioritariamente programas de pós-graduação novos (em funcionamento a partir de 2017) ou em fase de consolidação (que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação).

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A seleção das propostas submetidas será regida por este Edital e executada pela PROPP e Comitê de Pós-graduação, sendo composta das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Inscrição dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UESC;
- 2ª Etapa - Análise e classificação dos PPGs inscritos, com o estabelecimento do quantitativo de bolsas que será destinado para cada PPG;
- 3ª Etapa - Indicação dos bolsistas pelos PPGs contemplados;
- 4ª Etapa - Implementação das bolsas para os indicados na 3ª Etapa.

3.2 As etapas acima citadas deverão seguir o Cronograma do item 7 deste Edital;

3.3 A inscrição deverá ser realizada pela coordenação do PPG;

3.4 Os elementos a serem considerados para a distribuição das bolsas de mestrado e doutorado são:

I. número de bolsas de pós-graduação que o curso já dispõe com recursos de outras fontes;

II. número de pós-graduandos(as) matriculados(as) e número de defesas no curso, nos últimos 4 (quatro) anos;

III. tempo de funcionamento do curso;

IV. conceito junto a CAPES

3.5 Os elementos a serem considerados para a distribuição das bolsas de Pós-doutorado são:

I. número de pesquisadores(as) (externo(a) à UESC) de pós-doutorado voluntários no PPG em 2022;

II. número de pesquisadores(as) (externo(a) à UESC) de pós-doutorado bolsistas no PPG em 2022;

III. número de professores visitantes com contrato vigente em 2022

IV. perfil do(a) supervisor(a) para o estágio pós-doutoral

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Além do atendimento a todas as condições estipuladas no presente Edital, o PPG deverá se atentar à Resolução CONSEPE nº 54/2021 - Regulamento do PROBOL e, obrigatoriamente, apresentar na inscrição para fazer jus à(s) cota(s) de bolsas os dados a seguir:

- Para bolsa de Mestrado e Doutorado (Modelo Anexo I)
 - a) Quantidade de discentes matriculados no momento da inscrição;
 - b) Quantidade de bolsas disponíveis para o PPG;
 - c) Quantidade de discentes aptos a receber bolsa de acordo com as normas vigentes na CAPES;
 - d) Quantidade total de titulados nos últimos 4 anos;
 - e) Dados básicos Sucupira: tempo de funcionamento e conceito CAPES;
 - f) Breve apresentação do contexto do PPG para justificar a necessidade atual da disponibilização de bolsa do PROBOL.

- Para bolsa de pós-doutorado (Modelo Anexo II)
 - a) Indicação de um(a) supervisor(a) para o(a) possível bolsista contemplado(a)
 - b) Quantidade de professores visitantes com contrato vigente no PPG

c) Breve apresentação do contexto do PPG para justificar a necessidade atual da disponibilização de bolsa do PROBOL

5 DAS COMPETÊNCIAS

5.1 Caberá à PROPP:

- a) Tornar público este edital e dar providências para os encaminhamentos necessários;
- b) Realizar a classificação dos PPGs, em conjunto com o Comitê de Pós-graduação;
- c) Publicizar o resultado do presente edital e solicitar providências aos PPGs para indicações dos bolsistas;
- d) Organizar e realizar as providências para a implementação das bolsas contempladas.

5.2 Caberá ao(à) Coordenador(a) do PPG:

- a) Realizar a inscrição do PPG conforme estabelecido neste presente edital;
- b) Em conjunto com a comissão de bolsas, realizar a seleção do(a)s candidato(a)s à(s) bolsa(s) contempladas;
- c) Em conjunto com orientador(a) e a comissão de bolsas, acompanhar o desempenho acadêmico do(a)s bolsista(s) por meio de relatório;
- d) Comunicar à PROPP qualquer alteração relativa ao bolsista necessária para as providências cabíveis.

5.3 Caberá ao Orientador:

- a) Realizar o acompanhamento do desempenho do(a) bolsista, devendo informar à Comissão de Bolsas do Programa e coordenação qualquer conduta praticada pelo(a) bolsista que esteja em desacordo com a Resolução CONSEPE 54/2021.
- b) Encaminhar, com sua anuência, relatório de atividades (Modelo em Anexo III) para a coordenação do PPG, em até 30 dias após a finalização da vigência da bolsa.

6 DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante envio de formulário (Modelo Anexo I, para mestrado e doutorado e Modelo Anexo II, para pós-doutorado) para o email da Gerência de Pós-graduação (gepos@uesc.br) no prazo estabelecido no cronograma (ver item 7).

7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições dos PPGs	Até 28 de março 2022
Divulgação do Resultado Preliminar com a distribuição das cotas 2022	Até 01 de abril de 2022
Homologação do Resultado Final	Até 06 de abril de 2022
Envio dos nomes do(a)s bolsista(s) mestrado e doutorado contemplados pelos PPGs	Até 08 de abril de 2022
Envio dos nomes do(a)s bolsista(s) de pós-doutorado contemplado(a) pelos PPGs	Até 13 de abril de 2022
Início do processo de entrega de documentação para implementação das Bolsas	18 de abril de 2022
Prazo final para entrega de documentos para implementação das cotas atribuídas aos Programas*	25 de abril de 2022

***Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo Programa, a cota poderá ser remanejada pela PROPP.**

8 DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 A análise, julgamento e classificação das inscrições submetidas a esta chamada, serão realizados pela PROPP, após análise e parecer do Comitê de Pós-graduação, que levará em consideração os aspectos e elementos apresentados nos Itens 3 e 4 deste Edital.

8.2 Os critérios para classificação dos PPGs seguirão os seguintes aspectos:

- Para cotas de Mestrado e Doutorado:
 - i. Participação no Programa de Demanda Social da CAPES ou possuírem menor quantidade de cotas;
 - ii. Maior proporção de discentes aptos a receberem bolsa (de acordo com as normas vigentes na CAPES);
 - iii. Contextualização excepcional apresentada na parte “Justificativa”, no momento da inscrição;
 - iv. Em caso de empate, classificar os programas de acordo com o tempo de funcionamento em ordem decrescente.

- Para cotas de Pós-doutorado
 - i. Programa que não possua pesquisador em estágio pós-doutoral ou professor

- visitante com contratos vigentes;
- ii. Contextualização excepcional apresentada na parte “Justificativa”, no momento da inscrição;
 - iii. Após análise dos itens anteriores, para critério de classificação, será utilizado o perfil do(a) supervisor(a) indicado(a) e quantidade de pesquisadores externos à UESC em estágio pós-doutoral voluntário.

9 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 O resultado final será disponibilizado no site da PROPP que tomará as providências junto aos PPGs contemplados.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os PPGs poderão entrar com recurso sobre a decisão da PROPP e do Comitê de Pós-Graduação quanto ao julgamento das propostas no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser oficialmente encaminhado à PROPP/GPG por meio do endereço eletrônico: gepos@uesc.br. Após exame e avaliação do recurso, a PROPP em conjunto com o Comitê de Pós-graduação fará a apreciação do pedido de reconsideração.

10.3 O pedido de reconsideração deve contrapor, estritamente, o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

10.4 O resultado sobre a reconsideração via recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

11 DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÕES DOS BOLSISTAS E SUAS OBRIGAÇÕES

11.1 Poderá receber bolsa de mestrado ou doutorado do PROBOL o(a) pós-graduando(a) regularmente matriculado(a) no Programa de pós-graduação stricto sensu da UESC, desde que preencha as seguintes condições:

- I. apresentar disponibilidade para dedicação às atividades do programa;
- II. não acumular a percepção da bolsa com outra modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer natureza.

11.2 Poderá receber bolsa de pós-doutorado do PROBOL o(a) pesquisador que se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa desenvolvido para o estágio no PPG. Em caso do pesquisador possuir vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de autorização de afastamento das suas atividades, durante o período de vigência do estágio pós-doutoral.

11.3 O(A) bolsista, em qualquer nível, deverá comunicar formal e imediatamente à Coordenação do PPG, qualquer vínculo empregatício que tenha no momento da implementação ou durante a vigência da bolsa.

11.4 São atribuições dos(as) bolsistas do PROBOL:

- I. Dedicar-se ao curso ou ao projeto, em caso de estágio pós-doutoral;
- II. Obter rendimento acadêmico que assegure sua aprovação nas disciplinas e

- atividades durante todo o período da bolsa, para bolsista de mestrado e doutorado;
- III. Apresentar relatório(s) das atividades desenvolvidas no curso, acompanhado de parecer do(a) Professor(a) Orientador(a) ou Supervisor, em periodicidade definida pela Comissão de Bolsas do PPG ao qual está vinculado;
- IV. Cumprir as normas e regulamentos vigentes.

12 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO

12.1 O prazo de vigência das bolsas iniciará no tempo oportuno de implementação da bolsa e finaliza em Fevereiro de 2023.

12.2 O PPG contemplado deverá utilizar a cota em 2022 e poderá substituir o(a) bolsista pelo prazo restante de vigência, se for o caso.

13 DO ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

13.1 O acompanhamento das atividades dar-se-á por intermédio da análise de Relatório de Atividade, contendo a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento, encaminhado à PROPP-GPG via email (gepos@uesc.br), até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa (Modelo de Relatório Anexo III).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Durante a vigência da bolsa contemplada por esse edital, toda e qualquer comunicação com a PROPP-GPG deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica para o endereço gepos@uesc.br.

14.2 Durante a concessão, toda e qualquer alteração relativa ao bolsista deverá ser, oficialmente, solicitada pelo Coordenador do Programa de Pós- Graduação à PROPP/GPG, acompanhada da devida justificativa.

14.3 A PROPP/GPG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgarem necessários.

14.4 A PROPP/GPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a Procuradoria Jurídica quando se fizer necessário.

15 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos por intermédio do endereço gepos@uesc.br.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



ANEXO I

Inscrição para Mestrado e Doutorado

Nome do Programa:

1 - DADOS SUCUPIRA

Data de Início de Funcionamento do Curso: ____/____/____

Conceito CAPES Vigente: _____

Nome Completo do(a) Coordenador(a) do PPG: _____

2 - DEMANDA E JUSTIFICATIVA

2.1 - Quantidade da demanda de Bolsas de Mestrado pelo PPG:

2.2 - Quantidade da demanda de Bolsas de Doutorado pelo PPG:

2.3 - Justificativa (Apresentação do contexto atual do PPG com relação a distribuição de bolsas disponíveis)

(Redija de forma objetiva uma justificativa para a demanda apresentada anteriormente para disponibilização de cotas de bolsas para o PPG)

3 - DADOS DE BOLSAS DO PPG

Responda quantitativamente os dados a seguir.

	Dados Mestrado	Dados Doutorado
Quantidade de discentes atualmente matriculados		
Quantidade de bolsas disponíveis para o PPG (em andamento de todas as agências financiadoras)		
Quantidade de discentes aptos a receber bolsa de acordo com as normas vigentes na CAPES		
Quantidade total de titulados nos últimos 4 anos		

(ASSINATURA)

NOME DO(A) COORDENADOR(A)



ANEXO II

Inscrição para Pós-doutorado

Nome do Programa:

1 - DADOS SUCUPIRA

Data de Início de Funcionamento do Curso: ____ / ____ / ____

Conceito CAPES Vigente: _____

Nome Completo do(a) Coordenador(a) do PPG: _____

2 - JUSTIFICATIVA (Apresentação do contexto atual do PPG para a importância de se disponibilizar uma bolsa de pós-doutoramento)

(Redija de forma objetiva uma justificativa para a necessidade atual de disponibilização da cota de bolsa de pós-doutoramento para o PPG)

3 - DADOS DO PPG

Quantidade de pesquisadores (externos à UESB) que atuam no PPG em estágio de pós-doutoramento voluntário (sem bolsa)	
Quantidade de professores visitantes com contrato vigente no PPG	
Nome do(a) supervisor(a) indicado(a) pelo PPG	

(ASSINATURA)

NOME DO(A) COORDENADOR(A)



ANEXO III
Modelo de Relatório de Atividades

Universidade Estadual de Santa Cruz
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa Institucional de Iniciação Científica

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Bolsista:
Orientador(a):
Programa: PROBOL 2022
Vigência da bolsa: 2022

Ilhéus, __/__/__



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Gerência de Pós-graduação

Rodovia Ilhéus-Itabuna, Km 16 – Ilhéus-BA – Brasil - CEP 45.650-000

Fone: (73) 3680-5101

E-mail: gepos@uesc.br

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME DO BOLSISTA:

1.2. NOME DO ORIENTADOR OU SUPERVISOR:

2. RESUMO (no máximo 250 palavras)

Fazer uma breve descrição das atividades desenvolvidas e realizadas no período de vigência da bolsa.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Descrever os resultados. Em caso de desenvolvimento apenas de carga horária em disciplinas. Anexar histórico escolar atualizado.

4. PUBLICAÇÕES (SE HOVER)

Listar as publicações geradas durante o período de concessão da bolsa, referentes às pesquisas decorrentes das atividades como bolsista.

5.1. PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E, OU GRUPO DE PESQUISA (atribuir notas de 0 – 5)

		NÃO SE APLICA
AULAS E SEMINÁRIOS:	()	()
APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES EM SEMINÁRIOS/CONGRESSOS:	()	()
DISCUSSÕES TÉCNICAS:	()	()
COLETA DE DADOS:	()	()
ANÁLISE DE DADOS:	()	()
OUTROS TIPOS DE PARTICIPAÇÃO (ESPECIFICAR):	()	()

5.2. ANÁLISE DO DESEMPENHO (atribuir notas de 0-5):

INICIATIVA:	()	CRIATIVIDADE:	()
LIDERANÇA	()	QUALIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS/RESULTADO FINAL	()
CAPACIDADE DE REFLEXÃO	()	CAPACIDADE DE DISCUSSÃO	()

ASSIDUIDADE:	()	RESPONSABILIDADE:	()
--------------	-----	-------------------	-----

6. PARECER DO ORIENTADOR OU SUPERVISOR E OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)

Ilhéus, XX de XX de 202X.

Bolsista

Orientador(a) ou Supervisor